



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.432, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Especial de Transição junto à Organização Social João Marchesi, estabelece competências de fiscalização orçamentária, financeira, inventário patrimonial e de medicamentos e suprimentos em saúde, recursos humanos, e dá outras providências".*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade constitucional e legal do Município na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e o dever de garantir a continuidade da assistência médico-hospitalar à população;

**CONSIDERANDO** a celebração de novo Contrato de Gestão n. 01/2026, com a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, selecionada por meio do Chamamento Público nº Chamamento Público nº 002/2025 e o Processo Interno nº 15.419/2025, com início das atividades previsto para o dia 14 de fevereiro de 2026 e o planejamento de transição estabelecido no ETP – Estudo Técnico Preliminar (itens 14.1.9 e 14.1.10), parte integrante do referido edital de Chamamento;

**CONSIDERANDO** o encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2020 com a Organização Social João Marchesi e a necessidade de assegurar uma transição técnica que impeça a descontinuidade dos serviços, a desmobilização indevida de pessoal ou a dilapidação de patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a existência de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e a propositura de medidas judiciais visando a exibição de documentos e a regular prestação de contas pela atual gestora;

**CONSIDERANDO** o dever da administração pública de exercer o controle estrito sobre a aplicação de recursos públicos, garantindo o pagamento de salários, fornecedores e encargos durante o período de desmobilização;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Especial de Transição**, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e monitorar os atos de gestão da Organização Social João Marchesi durante a fase final de execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 e a sucessão pela nova entidade contratada.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Transição terá livre acesso às dependências das unidades de saúde, aos sistemas de dados, arquivos físicos e digitais, e competência para:

**I** - Requisitar, diariamente, a relação detalhada de movimentação de Recursos Humanos (admissões, demissões, escalas e avisos prévios) e o espelho da folha de pagamento;

**II** - Requisitar relatórios semanais e diários sobre o fluxo de caixa, pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores, condicionados à conferência da prestação de serviços efetiva;

**III** - Fiscalizar a gestão dos recursos repassados, podendo requisitar extratos bancários conciliados, cópias de notas fiscais e comprovantes de quitação tributária e previdenciária;

**IV** - Realizar o inventário físico e patrimonial de bens móveis, equipamentos e insumos, conferindo o estado de conservação para entrega à sucessora;

**V** - Acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços médicos e auxiliares, visando impedir a paralisação de setores essenciais;

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Transição poderá requisitar apoio de outras secretarias municipais ou órgãos externos para o fiel cumprimento de sua missão.

**Art. 3º.** A Organização Social João Marchesi, seus diretores e prepostos deverão prestar total colaboração à Comissão, sob pena de responsabilização civil, administrativa e comunicação imediata ao Ministério Público em caso de obstrução.

**Art. 4º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I** – Custódio Moreira Brasileiro Silva, Procurador Municipal, que presidirá a Comissão;

**II** - Carlos Alberto da Silva – Diretor da Divisão de Planejamento, que substituirá o Presidente;

**III** – Deives Allan Barreto Tonon – Diretor da Divisão Administrativa e de Orçamento;

**IV** – Ceci Oliveira Penteado - Diretor da Divisão de Saúde Coletiva;

**V** – Francelina Medalha dos Santos - Diretor da Divisão de Assistência à Saúde;

**VI** – Leopoldo Perazzo Pizzoli - Diretor da Divisão de Gestão da Saúde Odontológica;

**VII** – Andrea Aparecida Ferreira Silva – Diretor da Divisão de Gestão Farmacêutica e Suprimentos de Saúde;

**§ 1º.** Cada Divisão, cujos serviços compõem o escopo do Contrato de Gestão nº 01/2020, requisitará os servidores necessários à execução das atividades elencadas no art. 2º deste Decreto.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará caso necessário, outros servidores para apoio técnico e operacional à Comissão Especial de Transição.

**Art. 5º.** Durante o período de transição, a Secretaria Municipal de Saúde poderá condicionar os repasses financeiros à prévia validação pela Comissão de Transição das obrigações trabalhistas e de fornecedores essenciais, visando evitar o

desvio de finalidade.

**Art. 6º.** Os serviços de saúde nas Unidades Básicas e de Pronto Atendimento não poderão sofrer descontinuidade, podendo haver reorganização de consultas, exames ou procedimentos durante a transição, em razão do cumprimento do período de aviso prévio dos colaboradores e da oferta de serviços de terceiros, mediante justificativa técnica aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** A Comissão se manterá pelo período necessário à transição dos serviços, devendo emitir relatório consolidado ao final dos trabalhos.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor nesta data para todos os seus efeitos, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatubá, 16 de janeiro de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Gestão Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatubá, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatubá, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
SOFIA SILVESTRE FRANCA	538.***.***-45	51.519/2025
GILVAN DE SOUZA	307.***.***-06	40.708/2019
CELSON VITTA	061.***.***-20	36.232/2018
EMILLY SOUZA	573.***.***-36	40.527/2025
GIOVANA MATOS	516.***.***-30	1.064/2026
NICOLI DOS SANTOS	498.***.***-93	1.066/2026
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	404.***.***-80	1.075/2026
YANNE BONZANINO	490.***.***-58	1.067/2026
LUCIANA BIGOSINSKI SILVA	324.***.***-97	1.077/2026
DARCI GALDINO DOS SANTOS	126.***.***-05	54.860/2025
EDSON GALVAO	190.***.***-51	54.097/2025
REGINA CARDOSO DE JESUS	341.***.***-36	112/2026
JONATAN ARAUJO DA SILVA	415.***.***-80	54.614/2025
ROXANE MULLER IMPERIA MAGALHAES	077.***.***-42	54.698/2025
JOSE EDVALDO RODRIGUES DE MELO	253.***.***-13	54.470/2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 00002/2026** - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatubá, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL URBANO** no prazo de 30 (Trinta) dias desta publicação, **sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.**

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatubá.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatubá.sp.gov.br) ou através

dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601.**

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião	09.475.038	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião/Daniel Caetani	09.475.039	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião/ Valdirene Ferreira da Silva	09.477.043	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião //Valdirene Ferreira da Silva	09.477.047	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
José Ferreira da Silva	09.477.045	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião /Valdirene Ferreira da Silva	09.477.046	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
S.A Agrícola e Industrial São Sebastião	09.479.048	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
Claudir Leite dos Santos/ Janaina Souza dos Santos	09.484.029	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
Luiz Carlos Soares	09.485.046	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
Luiz Carlos Soares	09.485.047	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
Luiz Carlos Soares	09.485.048	2021 a 2024	IPU	20.283/2023
Luiz Carlos Soares	09.485.049	2021 a 2024	IPU	20.283/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º **25461/24** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA**, neste município de Caraguatubá-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**. Concede-se o prazo de **15** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-290.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º **18753/2022** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA FUNCHAL, 418, SÃO PAULO/SP, VILA OLÍMPIA**, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**. Concede-se o prazo de **15** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-290.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º 39726/25 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA ANA MARIA DE JESUS PAULA, 45, CASA 01, BAIRRO CAPUTERA neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por INTERVENÇÃO EM APP. Concede-se o prazo de 15 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa/ Notificação”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º 43114/2025 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA CIRCULAR NRO: 357 COMPL: XXX CIDADE: CARAGUATATUBA/ SP BAIRRO: PEGORELLI CEP: 11667-839, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por DESCARTE IRREGULAR DE RCC (VIA PUBLICA). Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa/ Licença Ambiental”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º 41337/2025 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA MIGUEL DE OLIVEIRA COUTO NRO: 81 COMPL: XXX CIDADE: CARAGUATATUBA/SP BAIRRO: MASSAGUAÇU CEP: 11660-970, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Multa/ Licença Ambiental, cujo valor da multa é 200 (DUZENTOS) VRMs. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: NOTIFICAÇÃO”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo 46393/2025 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na AV. RIO BRANCO, 290 INDAIA CEP: 11665-600, neste município de Caraguatatuba-

SP, autuado por NOTIFICAÇÃO”. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo 35266/2025 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA EDSON DOS SANTOS, 74 COMPL: CIDADE: CARAGUATATUBA/ SP BAIRRO: RECANTO MORRO DO ALGODÃO CEP: 11671-180, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS. Concede-se o prazo de 15 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo 16201/2023 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA CASIMIRO DE ABREU, 0 – MORRO DO ALGODÃO, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por INTERVENÇÃO EM APP. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2025 de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Instituição Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho”.*

**DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO**, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Composição dos membros da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2025 de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Instituição Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, que fará a fiscalização mensal de sua execução, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) de que trata o artigo anterior ficará subordinada ao Gabinete do Secretário de Saúde e será composta dos seguintes membros:

**1º Titular:** Jaquelin Jully Schmidt – matrícula 11.579  
**Suplente:** Débora Alves de Brito Jacinto – matrícula 21.179  
**2º Titular:** Wesley da Silva Camargo – matrícula 25.344  
**Suplente:** Carla Ferreira Barbosa de Sousa – matrícula 24.140  
**3º Titular:** Adriano Fernandes Gazalli – matrícula 6.932  
**Suplente:** Robson de Lima Baldasso – matrícula 10.500

**Parágrafo único:** A Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2.026.

**Derci de Fátima Andolfo**  
 Secretária Municipal de Saúde Adjunta

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHISC

### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA – CMHISC

CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2026		
DATAS	LOCAL	HORÁRIOS
20 de Março	Sede da Secretária Municipal de Habitação	1ª chamada: 14h 2ª chamada: 14h15min.
19 de Junho		
18 de Setembro	Avenida Guaporé, 955 - Indaiá	
18 de Dezembro		

**Nota Oficial:**  
 1. Calendário Oficial aprovado em reunião ordinária ocorrida em 12/12/2025.  
 2. As reuniões acontecem sempre nas 3ª sextas-feiras, de forma trimestral.  
 3. Reuniões Extraordinárias podem ser agendadas conforme necessidade de atuação.  
 4. Em casos de ausências, apresentar justificativas, conforme Regimento Interno.

**SOPHIA ESTEVES FERREIRA NETO**  
 Presidente do CMHISC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 123/2025 – PI 54280/25 – PC 1283/25 – Edital 157/25 - Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SUPERVISÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, o quanto segue: **1.** A supressão da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 no Preâmbulo do Edital, bem como, a supressão do item 9.18 do Edital, que constaram por um lapso; **2.** No Item 7.13.1 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital, onde se lê “deverá utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”, leia-se “deverá utilizar no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”; **3.** Esclarecemos que o contrato já adotou o índice de reajuste, ficando o mesmo aplicável sobre a correção monetária sobre os juros e multa no contrato em sua cláusula 11ª, item 11.10 do Edital, nos

mesmos moldes da Cláusula 6ª. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital, mantendo-se a data de abertura para o dia **22/01/2026 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 19/01/2026. **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 17/2023 - DL Nº 01/2023 - PI Nº 2808/2023 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE LEGAL.** Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - CNPJ Nº 62.577.929/0001-35. Aditamento Nº 03: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses (24/01/2026 a 23/01/2027); alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 440.499,00. Assinatura: 19/01/2026.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba –, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 6.5, alínea “k”, do presente edital, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO**, interposto pelo interessado e apreciado pela Comissão de Seleção:

Nome do Candidato	Resultado
Luzia Santos Dias Antunes do Prado	Indeferido

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC CONVOCAÇÃO - LISTA 108

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 108 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Daniel Navarro	Daniel Fernandes Navarro	01	Apresentação Musical	Música
Iaiá Fida	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	01	Apresentação Teatral	Teatro
Lua e Rodrigo	Rodrigo de Siqueira Bicudo	01	Apresentação Musical	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao

presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail [credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br](mailto:credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**RESULTADO PROVISÓRIO DE ANÁLISE DE MÉRITO – LISTA Nº 001/26**  
**EDITAL FUNDACC DE PARECERISTAS EDITAL Nº 001/2026**  
**CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR BANCAS E COMISSÕES DE SELEÇÃO EM EDITAIS DA FUNDACC E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCC**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados a divulgação do **RESULTADO PROVISÓRIO DE ANÁLISE DE MÉRITO – LISTA Nº 001/26** de pareceristas inscritos para compor bancas e comissões de seleção em editais da Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba – FMCC para o exercício de 2026, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 1.789/2023 e suas alterações, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PARECERISTAS INSCRITOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Aldrin Vianna de Santana	100	Habilitado
02	Maira Cibele Lima	98	Habilitada
03	Allan André Lourenço	92	Habilitado
04	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	92	Habilitado
05	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	87	Habilitada
06	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	87	Habilitado
07	Paula Gotelip de Souza Corrêa	86	Habilitada
08	Oscar Alejandro Fabian D' Ambrasio	86	Habilitado
09	Rafel Borges	86	Habilitado
10	Ramon da Silva Moraes	86	Habilitado
11	Raquel Tamaio de Souza	86	Habilitada
12	Theo Costa Duarte	86	Habilitado
13	Aline Galantinni Silva	84	Habilitada
14	Cibele Ribeiro da Silva	84	Habilitada
15	Anna Carolina Faria Lirio	81	Habilitada
16	Iago Veiga Confort Lorena	81	Habilitado
17	Roberto Farias Leite Da Silva	81	Habilitado
18	Thayse Lucas Guedes de Souza	81	Habilitada
19	Almir Clemente Pereira	78	Habilitado
20	Flavia Bertinelli Almeida	78	Habilitada
21	Gilvan Balbino da Silva	78	Habilitado
22	Leandro Tabosa do Nascimento	78	Habilitado
23	Mariana Wertheiner	78	Habilitada
24	Isabel Taliberti Galvanese	63	Habilitada
25	Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes	60	Habilitada
26	Lindomar dos Santos	60	Habilitado
27	Marcio Antonio Faria	60	Habilitado
28	Ana Caroline da Silva de Jesus	54	Habilitada
29	Fernanda Jannuzzelli Duarte	54	Habilitada

30	Winnie Cristina Souza do Espirito Santo	54	Habilitada
31	Wladimir Augusto Silva de Souza	54	Habilitado
32	Daniel Caldeira de Melo	51	Habilitado
33	Janio Carlos Ramos Teixeira	51	Habilitado
34	Maria Rafaella Marques de Paiva	51	Habilitada
35	Melodia Cursos de Música Ltda	51	Habilitada
36	Maria Rafaella Marques de Paiva	51	Habilitada
37	Alejandra Carolina Labarca Puelles	50	Habilitada
38	Allan Gomes Menezes	48	Habilitado
39	Maruça Rodrigues de Lima	48	Habilitada
40	Tauã Valle Pinheiro	45	Habilitado
41	Instituto de Arte e Cultura Maestro Mauro Messias	42	Habilitado
42	Lailla Nayara Alves de Brito Soares	42	Habilitada
43	Ecila Pedroso	30	Inabilitada
44	Lara Alves Ribeiro	30	Inabilitada
45	Márcio de Paula Lopes	20	Inabilitado

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE**

**CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 2**

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.11 do edital, torna público o **CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2** da Premiação Cultural para marchinhas do carnaval de antigamente. Os convocados deverão enviar documentação obrigatória para o e-mail [musica@fundacc.sp.gov.br](mailto:musica@fundacc.sp.gov.br) no período de 2 (dois) dias a partir da publicação da convocação (22 e 23 de janeiro de 2026).

**HABILITADOS**

Inscrição	Candidato	Nome da Música	Pontuação
01	Rafael José Leme	É Ela Quem Manda	49,6
07	Marcelo Dubau	Pombinha Columbina	48
11	Elias Cristovão Cruz	Sereia de Caraguá	41
04	Mário Olegário Leite Filho	Virei Príncipe Encantado	40
03	Juliana dos Santos Leme	Vem pra Caraguá	40
02	Walter Leme	A Vaca H	35
08	Luciana Baêta Chaves	Me cheque	31
06	Julio César Porto Messias	Dá pra confiar na IA?	26,8
10	Cleusa Maria Aparecida Guimarães	Mi Mi Mi	20

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

**ATO RATIFICATÓRIO**

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 50915/2025 – **Dispensa de Licitação nº: 24/2025** – Processo de Compra nº: 62/2025, bem como do Parecer Referencial constante nos autos, exarado pela

Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECCÃO, EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA DE 2026**. ADJUDICANDO a empresa: **MT OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.913.070/0001-40 com o valor global de R\$ 60.032,00 (sessenta mil e trinta e dois reais). Data 08/01/2026.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Dispensa de Licitação nº 24/2025 – Processo Interno nº 50915/2025 – Processo de Compras nº 62/2025 – **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECCÃO, EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA DE 2026**. Lote único. Contratada: **MT OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.913.070/0001-40 com valor global de R\$ 60.032,00 (sessenta mil e trinta e dois reais). Assinatura: **ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 19/01/2026.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO